

## **ABRAM**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO MASTER

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ELEIÇÕES DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA — MANDATO 2026/2030**

*Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para escolha dos candidatos aos cargos eletivos da ABRAM, a serem eleitos e empossados durante o 18º Troféu Brasil de Atletismo Master 2026.*

#### **1. DA FINALIDADE**

O Presidente da Associação Brasileira de Atletismo Master – ABRAM, Batista Ferreira Rodrigues Haddad, conforme o artigo 25, inciso V, e o artigo 7º do Estatuto da ABRAM, CONVOCA suas filiadas em dia com suas obrigações sociais, financeiras, administrativas e em conformidade com o Estatuto da ABRAM para a Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá de acordo com os termos deste Edital, tendo por objeto, entre outros, a eleição e a posse imediata do Presidente, do Vice-Presidente, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Tribunal de Justiça Desportiva para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 18/09/2026 (data da posse) e término em 17/09/2030, nos termos dos artigos 5º, 6º, I, "b", 10, 15, 24 e 27 do Estatuto — v. esclarecimento sobre a vigência do mandato no item 8 deste Edital.

#### **2. DATA, HORÁRIO E LOCAL**

A Assembleia Geral Ordinária e o pleito eleitoral ocorrerão no dia 18 de setembro de 2026, sexta-feira, por ocasião da realização do 18º Troféu Brasil de Atletismo Master 2026, no Complexo Esportivo do Clube Sogipa, situado na Rua Barão do Cotegipe, nº 415, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90.540-020, em sala a ser definida e oportunamente comunicada às filiadas por ofício e/ou por e-mail, com antecedência mínima em relação à data do pleito.

O credenciamento dos votantes ocorrerá conforme o artigo 5º do Estatuto Social, Parágrafo Primeiro, incisos I e II, e Parágrafo Segundo, em horário a ser informado juntamente com a confirmação da sala. A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes, nos termos do artigo 5º, caput, do Estatuto.

#### **3. ORDEM DO DIA**

- 1) Apreciar a prestação de contas do(s) exercício(s) financeiro(s) de [ANO(S) A CONFIRMAR PELA DIRETORIA/CONSELHO FISCAL], instruída(s) com o respectivo parecer do Conselho Fiscal (art. 6º, I, "a", c/c art. 16, II, do Estatuto);
- 2) Eleição e posse para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da ABRAM (arts. 6º, I, "b", 24 e 27 do Estatuto);
- 3) Eleição e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal (arts. 6º, I, "b", e 15 do Estatuto);

- 4) Eleição e posse dos membros do Tribunal de Justiça Desportiva (arts. 6º, I, "b", e 10 do Estatuto);
- 5) Assuntos gerais de interesse da ABRAM, se houver tempo hábil e pertinência com a pauta convocada, observado o art. 7º, Parágrafo Segundo, do Estatuto.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, designada por Portaria da Presidência da ABRAM, será publicada no site oficial da entidade, sendo responsável pelo processo eleitoral, pela organização e pelo acompanhamento dos trâmites previstos, conforme as etapas descritas no cronograma deste Edital.

#### 5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Forma de inscrição: As chapas serão completas e deverão obrigatoriamente indicar candidatos a todos os cargos eletivos objeto deste Edital, a partir do preenchimento do formulário próprio (Anexo 1 deste Edital), acompanhado do Termo de Consentimento individual assinado por todos os integrantes da chapa e das certidões negativas de que trata o Anexo Único (Checklist), item C, deste Edital, onde exigíveis para a comprovação das condições de elegibilidade. São elegíveis os(as) atletas indicados pelas filiadas que atenderem aos requisitos estatutários da ABRAM, observadas as hipóteses de inelegibilidade dos artigos 4º, Parágrafo Segundo, e 61 do Estatuto.

5.1.1. Faculta-se à entidade filiada proponente de chapa, no momento da inscrição, indicar o nome de um(a) atleta para exercer função de acompanhamento dos trabalhos da Comissão Eleitoral, caso deseje, sem direito a voto ou a interferência nas deliberações, cabendo à Comissão Eleitoral disciplinar a forma de sua participação nas etapas do processo eleitoral.

5.2. Prazo e local para inscrição: As inscrições serão recebidas pela Secretaria da ABRAM até as 22h00 do dia 18 de agosto de 2026 por e-mail [abram.presidencia@gmail.com](mailto:abram.presidencia@gmail.com), observados os prazos estatutários da ABRAM (art. 60, caput, do Estatuto).

5.3. Da análise preliminar: O pedido de inscrição das chapas será submetido à apreciação da Comissão Eleitoral para verificação de regularidade, adequação e homologação (art. 60, caput, e Parágrafos 1º e 2º, do Estatuto), nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. Dos eleitores: O colégio eleitoral será formado pelos membros indicados pelas filiadas presentes à Assembleia Geral Ordinária, observados os critérios de representação do art. 5º, Parágrafo Segundo, e os requisitos de participação do art. 5º, Parágrafo Terceiro, do Estatuto.

5.5. Da eleição: A eleição será realizada no dia 18 de setembro de 2026, sexta-feira, durante o Troféu Brasil de Atletismo Master 2026, conforme consta da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da entidade.

5.6. Local da votação: Haverá uma única sessão com uma urna para votação, localizada no Complexo Esportivo do Clube Sogipa, Rua Barão do Cotegipe, nº 415, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90.540-020, em sala a ser definida e designada para a AGO, nos termos do item 2 deste Edital.

5.7. Votação: será feita por escrutínio secreto, mediante cédula de papel única, na qual deverão constar os nomes de todas as chapas homologadas, ou por aclamação, na hipótese de haver uma única chapa na disputa (art. 9º do Estatuto).

5.8. O voto: é facultativo e secreto. Não serão aceitos votos por procuração (art. 9º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto). Cada eleitor poderá votar em uma única chapa.

5.9. Documento necessário para votar: é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto, a partir da lista encaminhada pela filiada no momento do credenciamento.

5.10. Forma de apuração: fica a cargo da Comissão Eleitoral a apuração dos votos, a ser efetuada ao término da votação.

5.11. Critérios para classificação dos candidatos: será declarada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos válidos. Consideram-se válidos, para os fins deste Edital, os votos atribuídos às chapas regularmente inscritas, excluídos os votos em branco, os nulos e as abstenções.

5.12. Critérios de desempate: em caso de empate, será eleita a chapa que apresentar o(a) candidato(a) a Presidente com maior tempo de inscrição nos quadros da ABRAM e, persistindo o empate, o(a) mais idoso(a).

5.13. Divulgação dos resultados: proclamado pelo Presidente da ABRAM, o resultado da eleição será publicado na página oficial da ABRAM e encaminhado por lista de e-mail a todas as filiadas, para amplo conhecimento.

5.14. Interposição de recursos: eventuais recursos referentes aos resultados deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral imediatamente após a proclamação e serão resolvidos incontinenti pela Comissão Eleitoral, por maioria simples, em única instância administrativa, sem prejuízo do direito de recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva, no prazo de dez dias, nos termos do art. 39, VIII, do Estatuto.

5.15. Homologação do resultado: o resultado do processo eleitoral será encaminhado ao Presidente da ABRAM para as devidas providências, incluindo a posse dos eleitos na própria Assembleia.

## 6. DAS ETAPAS E PRAZOS PARA O PROCESSO ELEITORAL

| Etapa                       | Data            | Observação                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital        | 11/08/2026      | Página oficial da ABRAM ( <a href="https://abrambrasil.com.br/">https://abrambrasil.com.br/</a> ) e envio às filiadas — 38 dias antes da AGO (mín. 30 dias, art. 7º, §1º) |
| Inscrições das candidaturas | 11 a 18/08/2026 | Até as 22h00 do dia 18/08/2026, por e-mail ou via postal — encerramento a 31 dias da eleição (mín. 30 dias, art. 60, caput)                                               |
| Publicação das candidaturas | 19/08/2026      | —                                                                                                                                                                         |
| Prazo para impugnações      | até 22/08/2026  | —                                                                                                                                                                         |
| Comunicação aos impugnados  | 24/08/2026      | —                                                                                                                                                                         |
| Adequação às impugnações    | até 02/09/2026  | Substituição de integrante impugnado — a 16 dias da                                                                                                                       |

| Etapa                                                                                                | Data           | Observação                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                      |                | eleição (limite: até 15 dias antes, art. 60, §2º)                                                                                                                                                    |
| Homologação das chapas                                                                               | 08/09/2026     | Pela Comissão Eleitoral e comunicação às filiadas                                                                                                                                                    |
| Eleição e posse, exceto caso de recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva, quando será após decisão. | 18/09/2026     | Durante a AGO, no âmbito do Troféu Brasil de Atletismo Master 2026, Complexo Esportivo do Clube Sogipa, R. Barão do Cotegipe, 415, POA/RS — sala e horário a confirmar. Posse imediata (v. item 7.3) |
| Divulgação do resultado                                                                              | 18/09/2026     | Página oficial da ABRAM ( <a href="https://abrambrasil.com.br/">https://abrambrasil.com.br/</a> )                                                                                                    |
| Transição administrativa (entrega de livros, contas e acessos)                                       | até 03/10/2026 | Prazo de até 15 dias corridos contados da posse (v. item 7.4) — não posterga a vigência do mandato                                                                                                   |

## 7. DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA VIGÊNCIA DO MANDATO — ESCLARECIMENTOS ESTATUTÁRIOS

7.1. Prazo mínimo de publicação do Edital: nos termos do art. 7º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto, o edital de convocação deve ser encaminhado a todas as filiadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da reunião. Este Edital, publicado em 11/08/2026 para uma Assembleia marcada para 18/09/2026, observa prazo de 38 (trinta e oito) dias, superior ao mínimo estatutário.

7.2. Prazo para registro de chapas: distintamente do prazo de publicação do Edital, o art. 60, caput, do Estatuto exige que os postulantes a cargos eletivos registrem chapa completa até 30 (trinta) dias antes da realização da eleição. Como a eleição coincide com a data da AGO (18/09/2026), o encerramento das inscrições foi fixado em 18/08/2026, respeitando esse prazo com margem de segurança de 1 (um) dia. O prazo de substituição de integrante impugnado, por sua vez, somente pode ocorrer até 15 (quinze) dias antes da eleição, nos termos do art. 60, Parágrafo Segundo, do Estatuto, o que foi observado no cronograma do item 6.

7.3. Da vigência do mandato e da inexistência de previsão estatutária para assunção diferida a 1º de janeiro: o Estatuto não contempla regra que vincule o início do exercício do mandato ao primeiro dia do exercício financeiro (art. 58, que trata exclusivamente do período contábil-financeiro da entidade, de 1º de janeiro a 31 de dezembro). Ao contrário, o art. 6º, I, "b", do Estatuto determina que a Assembleia Geral Ordinária se reúna "para eleger e dar posse" aos ocupantes dos cargos eletivos, e os arts. 24 e 27 estabelecem que o Presidente e o Vice-Presidente "serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral", sem previsão de posse diferida. Dessa forma, a posse é simultânea à eleição (18/09/2026) e o mandato de 4 (quatro) anos tem início

nessa mesma data, encerrando-se, em regra, em 17/09/2030 — não havendo, portanto, base estatutária para se falar em mandato "2027/2031" ou em assunção de cargo apenas em 1º de janeiro de 2027.

7.4. Cláusula de transição administrativa: sem prejuízo da posse imediata e da plena vigência do mandato a partir de 18/09/2026, a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Tribunal de Justiça Desportiva empossados nesta data e os respectivos órgãos cessantes promoverão, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da posse, a efetiva transição administrativa, contábil, financeira e patrimonial da ABRAM, compreendendo, entre outros atos:

- (i) a entrega dos livros contábeis, registros patrimoniais, documentos e balanços (art. 16, I, do Estatuto);
- (ii) a atualização de procuradores e signatários perante instituições financeiras (art. 30, IV e V);
- (iii) a transferência de senhas, acessos a sistemas, sites, redes sociais e contas de e-mail institucionais da ABRAM; e
- (iv) a lavratura de termo de transição de gestão, a ser assinado pelos Presidentes cessante e empossado, sem que tal prazo de transição posterga o início da vigência do mandato ou o exercício dos poderes de representação da ABRAM pelos membros eleitos, os quais são plenos desde a data da posse.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações deste Edital serão publicadas no site da ABRAM e encaminhadas por e-mail às filiadas para ampla divulgação, não sendo aceitos ou enviados documentos por WhatsApp.

A sala exata, dentro do Complexo Esportivo do Clube Sogipa (Rua Barão do Cotegipe, nº 415, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90.540-020), destinada ao credenciamento, à Assembleia e à votação, será comunicada às filiadas por ofício e por e-mail assim que confirmada pela organização do 18º Troféu Brasil de Atletismo Master 2026, respeitada a antecedência mínima de trinta dias prevista no art. 7º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto, contada da publicação deste Edital em relação à data da Assembleia.

Casos omissos serão decididos pelo Presidente da ABRAM, ad referendum da Assembleia Geral, nos termos do art. 25, XVIII, do Estatuto.

*Constitui Anexo Único a este Edital o Checklist de Habilitação de Filiadas, Eleitores e Candidatos, parte integrante deste instrumento para fins de orientação e auto verificação prévia ao credenciamento, à inscrição de chapas e à votação.*

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

---

**Batista Ferreira Rodrigues Haddad**  
Presidente da ABRAM

ABRAM  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO MASTER

**RELAÇÃO DE ATLETAS REPRESENTANTES E VOTANTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ABRAM EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, REALIZADA NO ÂMBITO DO 18º TROFÉU BRASIL DE ATLETISMO MASTER 2026 — COMPLEXO ESPORTIVO DO CLUBE SOGIPA, PORTO ALEGRE/RS**

*Anexo integrante do Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Eleições da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Tribunal de Justiça Desportiva — Mandato 2026/2030, preenchido pela entidade filiada para fins de credenciamento de seus representantes/delegados, nos termos do art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, do Estatuto da ABRAM.*

NOME DA ASSOCIAÇÃO \_\_\_\_\_

ESTADO \_\_\_\_\_

NOME DO PRESIDENTE \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nº REGISTRO ABRAM (BRA) \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTES INDICADOS PARA CREDENCIAMENTO E VOTAÇÃO**

*Nos termos do art. 5º, § 2º, do Estatuto: a filiada com até 50 (cinquenta) atletas registrados na ABRAM, na data da Assembleia, indicará 2 (dois) representantes; acima de 50 (cinquenta) atletas, indicará mais 2 (dois) representantes.*

| NOME DO ATLETA | RG | CPF | Nº REGISTRO ABRAM (BRA) |
|----------------|----|-----|-------------------------|
|                |    |     |                         |
|                |    |     |                         |
|                |    |     |                         |
|                |    |     |                         |
|                |    |     |                         |
|                |    |     |                         |

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Associação

*Esta relação deverá ser encaminhada à ABRAM e à Comissão Eleitoral, para análise e conferência, até o dia 08 de setembro de 2026, por e-mail ([contato@abrambrasil.com.br](mailto:contato@abrambrasil.com.br)) ou por via postal ao endereço da sede informado no rodapé deste documento, nos termos do item 5.4 e do cronograma constante do item 6 do Edital de Convocação. A entrega da relação nesse prazo permite a validação antecipada dos representantes pela Comissão Eleitoral;*

*A apresentação desta relação não dispensa a filiada do cumprimento das demais condições de participação na Assembleia Geral, previstas no art. 5º, § 3º, do Estatuto (tempo mínimo de filiação, regularidade estatutária e legal, e, quando aplicável, comprovação de campeonatos promovidos ou disputados), nem dos demais itens do Anexo Único — Checklist de Habilitação de Filiadas, Eleitores e Candidatos, integrante do Edital de Convocação.*